



www.levygasparian.rj.gov.br Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.336, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
25	1500	20.022.000.09.271.0003.2.015	3.1.90.13.00	300.000,00
64	1500	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.1.90.13.00	40.000,00
133	1500	20.024.000.12.365.0023.2.041	3.1.90.13.00	10.000,00
157	1500	20.024.000.12.365.0023.2.044	3.1.90.13.00	20.000,00
729	1500	20.024.000.12.122.0005.2.021	3.1.90.13.00	50.000,00
			Total	R\$ 420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
9	1500	20.021.000.04.122.0002.2.010	4.4.90.52.00	50.000,00





www.levygasparian.rj.gov.br Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

			Total	R\$ 420.000,00
732	1500	20.024.000.12.365.0023.1.300	4.4.90.51.00	150.000,00
321	1500	20.033.000.04.122.0012.2.138	4.4.90.52.00	60.000,00
215	1500	20.026.000.04.122.0007.2.055	4.4.90.52.00	60.000,00
43	1500	20.023.000.04.123.0004.2.018	4.4.90.52.00	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino Prefeito